



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 1

## EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato n.º 21/2013 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA GML CONSTRUÇÕES LTDA.

01. Data: 23/02/2014

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA.

03. Espécie: Aditivo de Prazo.

04. Objeto: prorrogar por 15 (trinta) dias o Contrato n.º 21/2013 conforme previsão da Cláusula Décima e Vigésima, com base no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. Além disso, adicionar o montante de aproximadamente 7,27% (sete vírgula e sete por cento) e de suprimir 0,40% (zero vírgula quarenta por cento), alterando as Cláusulas oitava e nona

05. Valor Global: R\$ 22.456,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

06. Prazo: 15 (quinze) dias.

07. Dotação Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.001 Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100

08. Empenho: Nota de Empenho n.º 00227, datada de 23/02/2014, no valor de R\$ 22.456,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Manaus, 23 de fevereiro de 2014.

**EFERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## PORTARIA Nº 34/2014-Secex

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 963/2014 – que trata da solicitação de inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Coari.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO, matrícula nº 001.874-0A, LUIS CARLOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 001.846-5A, HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES, matrícula nº 002.064-8A, UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 001.387-0A, VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS, matrícula nº 001.952-6A e WILLY ANDERSON FERREIRA SANATI, matrícula nº 001.951-8A, para, no período de 24/03 a 11/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Coari, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal, da Câmara e da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico – CAESC;

II - DESIGNAR os Analistas JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 001.395-1A e VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM, matrícula

nº 001.847-3A, para, no período de 07 a 11/04/2014, fiscalizar as contas do exercício de 2013 do Instituto Previdenciário do Município – COARIPREV;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 19 (dezenove) diárias aos servidores designados no item I e o pagamento de 5 (cinco) diárias aos servidores do item II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO, matrícula nº 001.874-0A e outro no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) em favor do servidor VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS, matrícula nº 001.952-6A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (R\$ 1.000,00), (R\$ 6.000,00) e 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (R\$ 1.000,00) – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para as medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sobre pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2014.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 2

## JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR  
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 1910/2012 (8VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: Câmara de Uruçurituba  
Responsável: (eis) Manuel Costa Leal  
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS  
(Com Vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 1105/2009 (4VIs)  
Obj.: Denúncia  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes e Carlos Alberto S. de Almeida  
1.1)PROCESSO Nº 4240/2010 (2VIs)  
Obj.: Representação  
Órgão: MANAUSPREV  
Representante: SECEX  
Representado: Antonio José Guerreiro da Silva  
Procurador: Carlos Alberto S. de Almeida  
1.2.1)PROCESSO Nº 1956/2009 (10VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008  
Órgão: MANAUSPREV  
Responsável: Sandro Brevat Santiago  
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes e Carlos Alberto S. de Almeida

## JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO A. DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 10294/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Parintins  
Responsáveis: Carlos Alexandre Ferreira Silva e Frank Luiz Cunha Garcia  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 10319/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Uruará  
Responsáveis: Felipe Antonio Filho  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 10567/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Parintins  
Representado: Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de  
Órgão:  
Responsável:  
Procurador: (a)

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 1717/2012 (5VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: AMAZONPREV  
Responsável: Silvestre de Castro Filho  
Procurador: João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 2188/2011  
Obj.: Representação para fiscalização concomitante da execução do objeto do contrato nº 03/10-SEINFRA, com o Consórcio Calha do Jurua.  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 10629/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Prefeitura de Itapiranga  
Denunciante: (eis) Edinor Pacheco  
Denunciado: Nadiel Serrão do Nascimento  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 10589/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã  
Responsável: (eis) Adomiro Oliveira Diniz  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS  
(Substituindo o Cons. Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 40/2014  
Anexos: 39/2014, 665/2012, 673/2012  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 673/2012  
Órgão: MANAUSPREV  
Recorrente: Amanda Beatriz da Silva Nascimento  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
1.1)PROCESSO Nº 39/2014  
Anexos: 40/2014, 665/2012, 673/2012  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 665/2012  
Órgão: MANAUSPREV  
Recorrente: Darci dos Santos Nascimento  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 2146/2009  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008  
Órgão: Prefeitura de Anori  
Responsável: (eis) Ernesto Gomes da Rocha  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2.1) PROCESSO Nº 549/2009  
Obj.: Transmissão de Cargo de Prefeito  
Órgão: Prefeitura de Anori  
Responsável: (eis) Ernesto Gomes da Rocha  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
2.2) PROCESSO Nº 4246/2008  
Obj.: Inadimplência  
Órgão: Prefeitura de Anori  
Responsável: (eis) Ernesto Gomes da Rocha  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3)PROCESSO Nº 6226/2013  
Anexos: 3898/2005, 2168/2009





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 3

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3898/2005  
Órgão: SEMAD  
Recorrente: Ivanete Castro da Silva  
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 6045/2013  
Obj.: Denúncia  
Órgão: CGL  
Interessado: Maurício Lima Seixas  
Procurador: João Barroso de Souza

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 10560/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Amaturá  
Responsável: João Braga Dias  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 10580/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Santo Antonio do Içá  
Responsável: Abrahão Magalhães Lasmar  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 10295/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Tabatinga  
Responsável: Raimundo Carvalho Caldas e Saul Nunes Bermeguy  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

4)PROCESSO Nº 10300/2013  
Obj.: Representação  
Órgão: Prefeitura de Santo Antonio do Içá  
Responsável: Raimundo Nonato Martins  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 4086/2001 (06VIs)  
Anexos: 8616/2002, 3904/2002, 6600/2003, 6598/2003, 8614/2002  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2000  
Órgão: Fundação Municipal de Turismo  
Responsável: Zeina de Paula Neves, no período de 01/01/2000 à 14/06/2000 e Orlando Câmara, no período de 15/06/2000 à 31/12/2000  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 10221/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: Prefeitura de Caapiranga  
Responsável: Antonio Ferreira Lima  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 10.118/2013  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012  
Órgão: SAAE  
Responsável: Waldemir Tapajós Corrêa Filho  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 10.085/2012  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura de Boa Vista do Ramos  
Responsável: Elmir Lima Mota, no período de 01/01/2011 à 20/12/2011 e Marlon Trindade Teixeira, no período de 21/12/2011 à 31/12/2011  
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

AUDITOR RELATOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 6776/2013  
Obj.: Consulta  
Órgão: Defensoria Pública  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 6997/2013  
Obj.: Consulta  
Órgão: SEMEF  
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

Manaus, 14 de Março de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 22/11/2013

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 3357/2006  
Natureza: APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA BARBOSA PINTO, NO CARGO DE MERENDEIRO, ED-NFU, CLASSE ÚNICA, MATRÍCULA Nº 108.005-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 30.05.2006.  
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 1308/2009  
Natureza: APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEDROSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.704-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2009.  
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6429/2009  
Natureza: PENSÃO  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANOEL BENEDITO PEREIRA VIANA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. ANTÔNIA MOTA DE PAULA VIANA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.  
Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 4

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Processo: 3481/2011  
Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO SAMPAIO MAGALHÃES, MOTORISTA, MATRÍCULA 459, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMPF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 09.05.2011.  
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 5783/2008  
Natureza:REFORMA  
Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO CABO QPPM MOACIR JOSÉ DE MELO SOUZA, MATRÍCULA Nº 008.142-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.  
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7146/2007  
Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA MERCÊS DA SILVA SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.140-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 03.09.2007.  
Procurador: Proc. João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO  
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4242/2012  
Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ SANTIAGO DE CARVALHO, COZINHEIRA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 006.629-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.05.2012.  
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM  
Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 219 e no Decreto de 03.05.2012, à fl. 233, referente à aposentadoria da Sra. Maria José Santiago de Carvalho, no cargo de Cozinheira, Classe "D", Referência 4, Matrícula n. 006.629-0C, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 234. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Processo: 5384/2010

Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AGUINALDO ANTÔNIO DE SOUZA, PROFESSOR 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.122-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.08.2010.  
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança  
Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 53 e no Decreto de 30.08.2010, à fl. 65, de aposentadoria do Sr. Aguinaldo Antônio de Souza, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 029.122-6A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 66. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.  
Órgão: SEDUC

Processo: 5830/2011  
Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DAGMAR DAS GRAÇAS FONTES RODRIGUES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 025.214-0A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/08/2011.  
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Localidade na guia financeira e no ato de aposentação da Sra. Dagmar das Graças Fontes Rodrigues, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula n.º 025.214-0A, do quadro de pessoal da SEDUC. 1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.  
Órgão: SEDUC

Processo: 1395/2011  
Natureza:APOSENTADORIA  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUZARDINA REIS DE OLIVEIRA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 024.424-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.01.2011.  
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 82 e no Decreto de 11.01.2011, à fl. 94, de aposentadoria da Sra. Maria Luzardina Reis de Oliveira, no cargo de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 5

Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula nº 024.424-4B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 95. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a reificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de reificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 5409/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. REGINA TOMAS RAMILIO CUSTODIO, KAILLANE CUSTODIO LIBERATO E NASMARA CUSTODIO LIBERATO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE E FILHAS MENORES, RESPECTIVAMENTE, DO EXSERVIDOR O SR. NAZICO PENHA LIBERATO, PROFESSOR NIVEL A, CLASSE 5ª ED-MAG-V, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE BENJAMIN CONSTANT

Processo: 3761/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LIGISMAR SAMPAIO MAVIGNIER, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 011.2012-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11.03.2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 125 e no Decreto de 11.03.2013, à fl. 149, referente à aposentadoria da Sra. Ligismar Sampaio Mavignier, no cargo de Assistente Social, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 011.212- 7A, do quadro de pessoal da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas - "Dr. Heitor Vieira Dourado", publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 150. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a reificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, em sua redação original, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: FMT DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

Processo: 5361/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANGÉLICO MARTINHO LOPES, MOTORISTA FLUVIAL, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº

122.089-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/08/2011.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 303 e no Decreto de 22.08.2011, à fl. 331, referente à aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, do Sr. Angélico Martinho Lopes, no cargo de Motorista Fluvial, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 122.089-6C, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 332.

2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a reificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação Prolabore e a Gratificação de Localidade, fundamentando no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 4187/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CLEONICE DE MELO RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ FRANCISCO MENDES RIBEIRO, EX-SEGURADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 256/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 15.05.2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 4493/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JORGE GRACIMAR LIBÓRIO DOS SANTOS, CÔNJUGE DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS FREITAS BARBOSA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNTEC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 31.05.2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNTEC

Processo: 5242/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA ARAÚJO BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 000.081-7A, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO B, CLASSE "C", NÍVEL II, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 082/2011.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 3607/2013

Natureza: Pensão





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pág. 6

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ILARINA GOMES ROLA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DO IDAM, SR. WALDIR FERREIRA ROLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 158, DE 18.03.2013.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão:LEGALIDADE

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 1785/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVONETE MESQUITA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REF. A, MAT. Nº 050.847-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 107 e no Decreto de 20.12.2012, à fl. 120, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Ivonete Mesquita da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.849-7C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 121. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo

do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que

DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Vantagem pessoal do Decreto n.º 21.712/01 e o Adicional por Tempo de Serviço, fundamentando no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, e retificar o número da Matrícula da interessada constante no Ato aposentatório, para n.º 050.849-7C, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEAS

Processo: 831/2013

Natureza:Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, 3º SARGENTO QPPPM, MATRÍCULA Nº 055.901-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.11.2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3610/2013

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTONIO LÁZARO CORREA DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EXSEGURADA DA FVS, SRA. ROSIANE MIRCLEIDE CORREA TELLES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 182, DE 02.04.2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Portaria n.º 182/2013, de 02.04.2013, à fl. 55, de pensão por morte

concedida em favor do Sr. Antônio Lázaro Correa de Almeida, na condição de cônjuge da ex-servidora, a Sra. Rosiane Mircleide Correa Telles, que ocupava o cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 04.04.2013, à fl. 70. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao Diretor-Presidente do AMAZONPREV, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de pensão por morte supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, nos termos do art. 40, §7º, II da CF/88, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: FUNDAÇÃO DE VIG. EM SAÚDE

Processo: 2006/2013

Natureza:Pensão

Objeto: RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALESSANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. NELSON SENA RIBEIRO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 172/2012-GP/MANAUSPREV.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Portaria n.º 172/2012-GP/MANAUSPREV, de 28.08.2012, à fl. 22, de pensão por morte concedida em favor da Sra. Alessandra de Oliveira Bezerra, na condição de cônjuge do ex-servidor, o Senhor Nelson Sena Ribeiro, que ocupava o cargo de Médico A-46, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 12.09.2012, à fl. 24. 2. Nos termos do art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao Diretor-Presidente do AMAZONPREV, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de pensão por morte supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, Produtividade Especial, Gratificação de Localidade (20%), Gratificação de Saúde, Gratificação de Urgência e Abono do Decreto 8112/05, nos termos do art. 40, §7º, II da CF/88, bem como proceder a inclusão do menor MATHEUS SENA RIBEIRO como beneficiário da presente pensão, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas; 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEMSA

Processo: 4702/2013

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE BRUNA RAFAELA FIALHO DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DA EX-SERVIDORA VERA LÚCIA FIALHO DA COSTA, NO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL D-01, MATRÍCULA 120.813-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pág. 7

Processo: 5279/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. AZEMAR CARNEIRO DIAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE, DO EX-SEGURADO A SRA. MARLUCE BULCAO DIAS, OCUPANTE DE 02 CARGOS DE PROFESSOR, 4º E 5º CLASSE, REFERÊNCIAS "D", MATRÍCULAS Nº. 013.474-0C E 013.474-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7212/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. OSMAR VITORIO SOARES RAMOS, NO CARGO DE ARTÍFICE, CLASSE A, NÍVEL 4, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 011048-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/08/2012.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 7078/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO PINTO CORREA, NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, 2º CLASSE, NÍVEL E, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 008307-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/08/2012.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEJUS

Processo: 6442/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ALDAIR ALVES MONTEIRO NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR ALCIDES MONTEIRO, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 21/08/2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1. conceda à Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que: 1.1. ateste se a doença diagnosticada no Laudo Médico Pericial 013/2012, ou seja, a doença causada pelo vírus de imunodeficiência humana- HIV, à fl. 20, torna o referido beneficiário da presente pensão verdadeiramente inválido, uma vez que não consta nenhum documento comprobatório que o incapacite. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 5693/2008

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RUY MORATO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 154/08, DATADO DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 759/2010

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 455 VAGAS EM CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, OBJETO DO EDITAL Nº 01/2010-PMM, PUBLICADO NO DOE DE 19.02.2010.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. julgue LEGAL e DETERMINE o registro (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) dos decretos de nomeação, às fls. 900/1150, de 455 servidores por meio de concurso público, realizado pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, mediante o Edital n.º 001/2010, às fls. 83/90, publicado no D.O.M em 19.02.2010. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que: 2.1. a correção da etiqueta de autuação do presente processo, na parte "Espécie: Contratações Temporárias" para "Espécie: Concurso Público". 2.2. adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: PREF. MUN. DE MANAQUIRI

Processo: 1636/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOAQUIM CARDOSO ARAGÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-III, MAT. Nº 000.186-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.12.2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira, à fl. 55, e no Decreto de 27.12.2012, à fl. 64, referente à aposentadoria voluntária, com proventos integrais, do Sr. Joaquim Cardoso Aragão, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, B-II-III, Matrícula n.º 000.186-4A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus na mesma data, à fl. 65. 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente, a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a parcela referente ao Risco de Vida, fundamentado no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEMPAB-SEC. PROD. E ABASTECIMENTO

Processo: 4814/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. FRANCKERLEY GONZAGA DA CONCEIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E KALENA CONCEIÇÃO DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOS DO EX-SEGURADO ANTONIO GILBERTO BEZERRA DA FONSECA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO C 09, MATRÍCULA Nº 006.053-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3773/2010

Natureza: Aposentadoria





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 8

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANJOS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 304, DO QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE MAIO DE 2010.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 1031/2012

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CARDOCILDA D'ÁVILA DA SILVA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 33 DE 7/8/2001.

Órgão: CÂMARA MUN. COARI

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 3743/2011

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALDO DE GÓES, MOTORISTA FLUVIAL, REFERÊNCIA III, NÍVEL F, MATRÍCULA 106.858-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/5/2011.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 400/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO DELMAS COELHO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, EDESP- III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 031. 054-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30/10/2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6409/2012

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MICHAEL DOUGLAS DA COSTA PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EXSERVIDORA CLEUCY DIAS DA COSTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 017/2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Diretora-Presidente do COARIPREV 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que: 1.1. adotem as providências para o refazimento do Decreto n.º 017/2012 de 01.10.2012, à fl. 82, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 22.10.2012, à fl. 83, em razão do vício de competência. 1.2. refaçam a Guia Financeira e o Ato de Pensão supracitado, para incluir as parcelas relativas ao adicional de insalubridade 20% e produtividade, extirpadas do cálculo do presente benefício, adequando o valor àquele que a ex-segurada recebia momentos antes de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II da CF/88, bem como o art.63, II, da Lei Municipal n.552/2010. 1.3. promovam a retificação do Ato de pensão com a sua publicação, demonstrando a alteração procedida, devendo ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e, não, pela Diretora do COARIPREV, sob pena de vício de competência. 2. determine ao

Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 1192/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, ED-NME-I, MATRÍCULA 024.426-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.11.2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 775/2013

Natureza:Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. EDER PEREIRA DE AQUINO, SOLDADO 02 QPPM, MATRÍCULA Nº 189.441.2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. conceda ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que, por meio do órgão competente: 1.1. manifeste-se sobre o cálculo referente a remuneração da reforma por invalidez do Sr. Eder Pereira de Aquino, soldado 02 QPPM, matrícula n. 198.441.2A, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Amazonas, que de acordo com os §§1º e 2º do art.98, da lei 1154/75, deveria receber proventos calculados com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que ocupava na ativa. 1.2. Se for o caso, promova a retificação do Ato de Reforma supracitado, adequando os proventos ao soldo correspondente a graduação de Terceiro-Sargento, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 10491/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACILENE GUEDES DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, EDESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 023.861-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 66 e no Decreto de 03.06.2013, à fl. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Gracilene Guedes de Castro, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência C, Matrícula n.º 023.861-9A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 81. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n.º 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 9

novo Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.  
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 1041/2011

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 654, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09 DE MAIO DE 2002.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE BARREIRINHA

Processo: 10504/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA JOSE RODRIGUES PINHEIRO DO ORGÃO: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10384/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria do Sr. Alcenir Brandão Freitas, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula Nº 027.413-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 19 de Abril de 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 28 e no Decreto de 19.04.2013, referente à aposentadoria da Sr. Alcenir Brandão Freitas, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 027.413-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 35. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n.º 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 5841/2012

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE TALITA CRISTINA FONSECA RODRIGUES LIMA E JOAO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES LIMA, NA CONDICAO DE FILHOS MENORES DO SR. LUIZ MARIO FONSECA LIMA, EXSEGURADO DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 336/2012 - AMAZONPREV, PUBLICADA NO D.O.E EM 17 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4497/2012

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, COMPANHEIRA DO SR. LUIZ MÁRIO FONSECA LIMA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18.06.2012.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5852/2012

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE NADIA NIRVANA DE OLIVEIRA, NA CONDICAO DE FILHA MENOR DO SR. LUIZ MARIO FONSECA LIMA, EX-SEGURADO DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 354/2012 - AMAZONPREV, PUBLICADA NO D.O.E EM 25 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3581/2013

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FERNANDES, NA CONDIÇÃO DE FILHO INVÁLIDO, DA EX-SEGURADA DA SEFAZ, SRA. THELMA JOANA ARCOS FERREIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 159, DE 19.03.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 10549/2013

Natureza:Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. IVO SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE 2º SARGENTO OPPM, MATRÍCULA Nº 052.443-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 853/2007

Natureza:Aposentadoria

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.02.2007.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 5764/2013

Natureza:Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. NELSONITA DOS SANTOS DE AMORIM, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO, O SR. FRANCISCO LOPES DE AMORIM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, 2ª CLASSE, MATRÍCULA Nº. 010.070-6F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17 DE JUNHO DE 2013.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 10

Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 5284/2013  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILIA RODRIGUES DA COSTA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO I, CLASSE D, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM ATO PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 13.08.2013.  
Procurador: Elissandra Monteiro Freire  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 3568/2011  
Natureza:Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA CÉLIA CARESTO MAZONAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SERVIDOR JOSIVAR FRANCISCO SANTANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 091/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 01 DE ABRIL DE 2011.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 3872/2013  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA TEREZA GOMES MONTEIRO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO "B", MATRÍCULA Nº 0035-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TCE/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 45/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.  
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 5492/2009  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA DEUZARINA SILVA DE ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-II, MATRÍCULA 006.827-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE MARÇO DE 2009.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: 1. conceda ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que determine ao órgão competente: 1.1. a exclusão da Gratificação Natalina da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n. 16-TCE/AM; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus a decisão prolatada.  
Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4363/2010  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HELOÍSA HELENA FERREIRA ROZENDO, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-A, MATRÍCULA 002.325-6-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.05.2010.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMED

Processo: 4941/2013  
Natureza:Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA HELENA LEOPOLDO SABOIA PINHEIRO NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO O SR. EVALDO PONTUAL PINHEIRO, NO CARGO DE PILOTO DE AERONAVES, CLASSE ÚNICA, EQUIVALENTE A ASSISTENTE TÉCNICO 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 010.597-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE JUNHO DE 2013.  
Procurador: Evanildo Santana Bragança  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: DER/AM

Processo: 4811/2013  
Natureza:Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. TEREZINHA LINS FURTADO BELÉM, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO LUIZ ALBERTO PEREIRA FURTADO BELÉM, NO CARGO DE ASSISTENTE FAZENDÁRIO 3, MATRÍCULA Nº 000.549-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD.  
Órgão: SEMPLAD  
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1726/2013  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ONETH FERREIRA LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF.A, MAT. Nº 126.401-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.12.2012.  
Procurador: Evanildo Santana Bragança  
Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 118 e no Decreto de 19.12.2012, à fl. 131, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Oneth Ferreira Lima, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 126.401-0C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 132. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir o Adicional por Tempo de Serviço, fundamentando no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.  
Órgão: SEAS

Processo: 4374/2013  
Natureza:Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL CORREA FREIRE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 11

085.304-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 4295/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO ROMUALDO VIEIRA, NO CARGO DE PEDREIRO B-IV-II, MATRÍCULA Nº 011.332-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 5291/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DOS SANTOS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 030.745-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/08/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 2679/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA COBUS DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO N. 003 DE 1º.03.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 7495/2012

Natureza:RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA  
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª SONIA AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE, MATRÍCULA 083434-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 02/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMSA

Processo: 3143/2012

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, COMPANHEIRA DO SR. ROMMEL MENDES ZOGAHIB, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09.03.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 3487/2012

Natureza:ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONASUEA, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE CARREIRA

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR, OBJETO DO EDITAL Nº 04/12-UEA, PUBLICADO NO DOE DE 18/05/12.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 3287/2013

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GILDA MARGOT FIGUEIREDO RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 128. 475-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3755/2013

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SUELY ANDRADE CASTELO BRANCO, NO CARGO DE TÉCNICO-TECT. S.N.S, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 103.072-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA FMT DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FMT DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

Processo: 861/2013

Natureza:Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ELY ALVES DA SILVA, 3º SARGENTO QPPPM, MATRÍCULA Nº 055.065-5AA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27/11/2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 285/2011

Natureza:Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO N. TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 57/10, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 4731/2011

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROMMEL MENDES ZOGAHIB, NO CARGO DE LABORATORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 009.704-7F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 3768/2007

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-MNE-I, MATRÍCULA Nº 017.917-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.1.2007.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 12

Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 474/2009  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. HERÁCLITA JUDITH DA SILVA LOPES, ESPOSA DO EX-SERVIDOR SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMSA

Processo: 4152/2007  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. HERÁCLITA JUDITH DA SILVA LOPES E KAROLINE PESSOA LOPES, CÔNJUGE E FILHA DO EX-SERVIDOR SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. 2/5/2007.  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 1397/2009  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE KAROLINE PESSOA LOPES, FILHA DO EX-SERVIDOR, SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 038/2007-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 08 DE MAIO DE 2007.  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: ARQUIVAMENTO  
Órgão: SEMSA

Processo: 5537/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO A ARIANE SOUZA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DA EXSERVIDORA A SRA. FRANCISCA ELEONOR DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 045, CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.  
Procurador: Evanildo Santana Bragança  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO  
Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 4430/2011  
Natureza: Prest. de Contas de Convênio  
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DOS SANTOS O. BRAGA, PRESIDENTE DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10/09, FIRMADO COM A MANAUSCULT.  
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: MANAUSCULT

Processo: 3333/2012  
Natureza: Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELOÍSA GUIMARÃES DA COSTA, AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MP.02.M.04, MATRÍCULA 000.102-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.04.2012.  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO  
Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo: 4704/2013

Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DE JOÃO LUIZ SOUZA DA ANUNCIACÃO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SEGURADA ILMA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-I, MATRÍCULA Nº 007.204-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE MAIO DE 2013.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMAD

Processo: 4812/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. TEREZA MORAES BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO ROGÉRIO HENRIQUE BASTOS BEZERRA, NO CARGO DE PS. ENGENHEIRO CIVIL B-XII-II, MATRÍCULA Nº 012.455-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH.  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMOSBH

Processo: 5746/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA DE FATIMA REIS BARROS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR, O SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SOLDADO 2, MATRÍCULA Nº. 053.972-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE JULHO DE 2013.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4730/2012  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDINA APARECIDA DE ALMEIDA, ESPOSA DO EX-SERVIDOR SR. LUILTON PIO DE ALMEIDA, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 4102/2013  
Natureza: Relifação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma  
Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. MANOEL CARIOLANO SILVA NETO, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11.09.1012.  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMOSBH

Processo: 1042/2012  
Natureza: Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURA FERNANDES SABÓIA, ZELADORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO DE 02.01.2006.  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: ARQUIVAMENTO  
Órgão: CÂMARA MUN. COARI

Processo: 4769/2012  
Natureza: Aposentadoria





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 13

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CARESTO AMAZONAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 087.192-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE MAIO DE 2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMINF

Processo: 5563/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MILTON FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 59/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho  
Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS  
Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 369/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 009.181-2F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02/10/2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO  
Órgão: SEINFRA

Processo: 4130/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO GOMES DE MORAES PIERRE, VIÚVA DO SR. MÁRIO DE QUEIROZ PIERRE, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 196/2013- PTJ, PUBLICADA NO D.J.E. DE 10.06.2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO  
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS**

Processo: 5757/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2009-CBMAM, PUBLICADO NO DOE DE 24.09.2009.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgue ILEGIS as contratações temporárias advinda do Edital nº 01/11, negando-lhes registro, nos termos do art. 1º, IV da Lei nº 2423/96 c/c art. 261, §§ 2º e 4º da Resolução nº 04/02 (Regimento Interno do TCE/AM), devido às seguintes impropriedades: 1. Ausência de cópia autenticada da publicação no Diário Oficial dos atos de nomeação decorrentes do concurso público, assim que as mesmas aconteceram, acompanhada da fundamentação legal; 2. Ausência de Autorização das admissões na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e com o art. 169, § 1º, inc. II da CF/88; 3. Ausência de demonstrativo de estimativas de impacto orçamentário-financeiro da despesa; 4. Ausência de Declaração do ordenador de despesas de que a admissão guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento, ou seja, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o PPA e

a LDO, de acordo com o art. 16, inc. II da Lei de Responsabilidade Fiscal; 5. Ausência da Declaração de observância do limite prudencial (95% do limite total), sendo a apuração dos valores pelo regime de competência;

6. Ausência de Declaração de que as admissões, não se darão nos três meses antes das eleições estaduais até posse dos eleitos.

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 6454/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EVANGELINA FERNANDES CÔRREA, PROFESSORA 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 129.445-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.10.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 3927/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CENIRA BATISTA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 002.178-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.05.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3753/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CACILDA FURTADO FERNANDES, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.609-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO  
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3247/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA MADALENA FERREIRA E SILVA, CÔNJUGE DO SR. JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23.02.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEDUC

Processo: 3204/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA SRA. VERA LÚCIA DA SILVA BENTES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 016.222-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Decisão: Legalidade, determinando a Amazonprev para que no prazo de 90 (noventa) dias, promova a correção dos cálculos do Adicional por Tempo de Serviço.  
Órgão: SEDUC

Processo: 5233/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 14

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 34/07, FIRMADO COM A SEDUC.

Órgão: SEDUC

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 3244/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE WANDA DIAS DA CRUZ TORRES, COMPANHEIRA DO SR. HELIANDRO CÔRREA MAIA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23.02.2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 7185/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª WALDIZA BATISTA SIQUEIRA, NO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL, MESE-I-EC-A3, MATRÍCULA Nº 008. 417-4E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/07/2012.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo: 1777/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA MARIA DINIZ DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REF. B, MATRÍCULA Nº 143.721-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.12.2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 4848/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUCIA STONE DE SOUZA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 12-F, MATRÍCULA Nº 010.270-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 5222/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 34/07, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 5232/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/07, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 5382/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. ARTHUR CATÃO PORTILHO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA ESTER LEÃO ALVES, NOS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D E PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2- C, NA MATRÍCULA 079.535-1 D/C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 15 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2001/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JÚLIO BARRETO GUIMARÃES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO C-V-I, MATRÍCULA N. 006.511-0 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26.12.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMAD

Processo: 391/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ALONSO FERREIRA GARCIA, CABO QPPPM, MATRÍCULA Nº 054.024-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19/10/2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2820/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRANI BARRETO DE FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 010.640-2F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10/01/2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 7194/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO COSTA, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA III, NÍVEL H, MATRÍCULA Nº 009593-1F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/08/2012.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEINFRA

Processo: 2609/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA, COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO DO DER/AM, SR. FLAVIO RAMOS GUIMARÃES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29/2013 DE 16/01/13.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 15

Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: DER/AM

Processo: 4720/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DO SR. JOÃO MARQUES BRAGA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSEGURDA MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRAGA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CI-03, MATRÍCULA Nº 012.131-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
Procurador: Elissandra Monteiro Freire  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMED

Processo: 3194/2013  
Natureza: Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ECKNER LESSA ALVES, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 001.137-6A, DO QUADRO DE PESSOAL FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 13.02.2013.  
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 5338/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. REGINALDO DA LUZ SAMPAIO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EXSERVIDORA A SRA. SEBASTIANA GOMES DE SALES MENDONÇA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO D-09, MATRÍCULA N.º. 009.572-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 18/06/2013.  
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEMSA

Processo: 4800/2011  
Natureza: Transferência  
Objeto: RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. MANOEL CARLOS VENÂNCIO, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 008.175-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 08/08/2011.  
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2596/2012  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A RITA DO NASCIMENTO COSTA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO ITEAM, SR. PAULO DE OLIVEIRA LEITE, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 11/01/12.  
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: ITEAM - Instituto de Terras do Amazonas

Processo: 145/2012  
Natureza: Aposentadoria  
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ORLANDO ALBUQUERQUE DA SILVA, ASSISTENTE EM SAÚDE 8 -D, MATRÍCULA Nº 009.541-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25/10/2011.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire  
Decisão: ARQUIVAMENTO  
Órgão: SEMSA

Processo: 2514/2012  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A ANTONIA GAMA DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO DER/AM, SR. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 12.12.11.  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: ILEGALIDADE  
Órgão: DER/AM

Processo: 348/2013  
Natureza: Transferência  
Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. JANDER GUIMARÃES DE SOUZA, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 111.298-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 5/10/2012.  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: ILEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6557/2012  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IZABEL FORTES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSERVIDOR ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 194/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10 DE MAIO DE 2012.  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1397/2013  
Natureza: Admissão de Pessoal  
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 09/2013-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 22/2/2013.  
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 4695/2012  
Natureza: Admissão de Pessoal  
Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA, CONFORME EDITAL Nº 82/2012- GR/UEA.  
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 3584/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR DO DER/AM, SR. ANTONIO MOREIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 203, DE 11.04.2013.  
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 843, Pag. 16

Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: DER/AM

Processo: 6354/2011  
Natureza: Pensão  
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NELSI SANTARÉM FEITOSA, COMPANHEIRA DO SR. FRANCISCO AUGUSTO DA CRUZ, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/08/2011.  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4882/2013  
Natureza: Pensão  
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ELEN MARIA BRANDÃO DE MENEZES PORTELINHA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. JOSUE PAULO PORTELINHA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 010.600-3G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.  
Procurador: Evanildo Santana Bragança  
Decisão: LEGALIDADE  
Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Manaus, 14 de março de 2014

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1812/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1480/2013, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

### Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100